

LEI MUNICIPAL N°. 3.049, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 296.739,66 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Manutenção da Saúde com Recursos ASPS
1.140– Academia Popular- Incentivo Polos de Academias da Saúde
4.4.90.51.00.00.00.4929-437 – Obras e instalações

..... R\$ 180.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.4710-439 – Equipamentos e material permanente
..... R\$ 36.000,00

02 – Auxílios e convênios

1.193 – Incentivo a atenção básica – PIES
3.3.90.30.00.00.00.4011 – Material de consumo
..... R\$ 16.334,66

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recursos da MDE
2.046 – Projeto Fazendo Arte
4.4.90.52.00.00.00.0020-440 – Equipamentos e material permanente
..... R\$ 2.000,00

04 – Auxílios e convênios

2.104 – Merenda Escolar – Agricultura Familiar
3.3.90.30.00.00.00.00.1202-441 – Material de consumo
..... R\$ 60.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Encargos Gerais do Município
1.116 – Ações de Proteção Básica OASF – Estado

3.3.90.30.00.00.00.0001-442 – Material de consumo	R\$ 1.443,20
4.4.90.52.00.00.00.00001-443 – Equipamentos e material permanente	R\$ 961,80
Total da abertura de crédito	R\$ 296.739,66

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) proveniente de recursos do FNS – Fundo Nacional de Saúde, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do Programa Mais Educação, o superávit financeiro no valor de R\$ 16.334,66 (dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), juntamente com a redução na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recursos da MDE	
2.046 – Projeto Fazendo Arte	
3.3.90.30.00.00.00.0020-100 – Material de consumo	R\$ 2.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Encargos Gerais do Município	
2.048 – Morar Bem	
3.3.90.30.00.00.00.00001-94 – Material de consumo	R\$ 2.405,00

Total da redução.....R\$ 296.739,66

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de abril de 2012.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 20 de abril de 2012, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 20/04/2012 a 20/05/2012.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração